



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1311/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 11/06/2024 09:11	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	47/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.:082/2024 PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA TOP ALUMÍNIOS E TOLDOS LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 10/06/2024



OFÍCIO N.º: 082 /2024 CATALÃO, 10 DE Junho DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa TOP ALUMINIOS E TOLDOS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária à instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossos progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente à desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei buscar atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes dessa Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 11 DE junho DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa TOP ALUMINIOS E TOLDOS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quando for de interesse público relevante e cumprir todos os requisitos da lei municipal 3.499, de 14 de setembro de 2017, que instituiu o Programa Municipal de Geração de Empregos e aumento de arrecadação, poderá haver a concessão de uso ou doação com encargo, de seu patrimônio disponível, de terrenos destinados à implantação de indústrias, empresas de comércio ou prestadoras de serviços que garantam a geração de empregos e renda no município, mediante aprovação de protocolo de intenções, por Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, instituída por Decreto do Executivo Municipal, nos termos lei referenciada acima.

Art. 2º Após ter o seu Protocolo de Intenções (nº 2022008502) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a fazer a concessão de uso a Empresa **TOP ALUMÍNIO E TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.752.040/0001-25, com sede atualmente na Rua José Mathias da Silveira, nº 335, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, com o ramo de fabricação e comércio de Coberturas, Toldos e Tendas no Geral, da seguinte área de terreno:

“UM TERRENO URBANO situado nesta cidade, caracterizado como 2ª área oriunda da Matrícula nº 41.369, Ficha 01 do Livro 2 de Registro de Imóveis, situada na Rua C-05, e Rua Guiomar Maria dos Santos, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,56 metros, e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos lado par; Pelos fundos mede 20,79 metros e confronta com a 1ª Área; Pelo lado direito mede 73,51 metros, confronta com a 4ª Área do DOD 2.350 DE 14 07 DE 1011; pelo lado direito mede 96,05 metros, confronta com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 01 no Loteamento Residencial Conquista; perfazendo uma Área Total de 1.615,26m², no Loteamento Residencial Conquista.

Parágrafo único. Cumpridas pela beneficiária todas as obrigações a ela impostas e transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, ser-lhe-á outorgada pelo Município de Catalão a escritura definitiva de doação com encargo do respectivo terreno, da qual constará expressamente a proibição de destinação de natureza diferente da definida no processo de doação e a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Art. 3º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo ser concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 4º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

- I) não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;
- II) paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III) transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV) sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V) dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI) deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido ou doado reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 5º A alienação, permuta, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, antes dos 10 (dez) anos de posse e domínio pela pessoa jurídica beneficiada, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

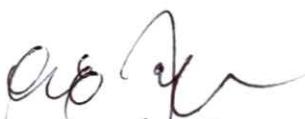
II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 6º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....11.....DIAS DO MÊS
DE Junho..... DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.PAULA*



PROTOCOLO: 2022015642 **Autuaçã** 09/05/2022 **Hora:** 08:12
Interessado: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA
CPF / CNPJ: 39.752.040/0001-25 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: JURIDICO
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: ANÁLISE DE PROCESSO.
Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO	2022015642	Autuaçã	09/05/2022	Hora	08:12
Interessado:	TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA				
CPF / CNPJ:	39.752.040/0001-25	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	JURIDICO				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	ANÁLISE DE PROCESSO.				
Origem:	PROTOCOLO				

Ofício N° 036/2022

A Ilmo. Senhor (a):

Debora Mamede Lino

Procuradora do Município

Assunto: **Análise de Processo**

Prezada Senhora, a par do prazer em cumprimentá-la, venho por meio deste, a análise do processo, segundo **protocolo 2022008502**, pela empresa **TOP ALUMINIOS E TOLDOS LTDA**, em referência a Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a ser encaminhado para câmara Municipal.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Catalão, 04 de maio de 2022.


CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Ofício N° 036/2022

A Ilmo. Senhor (a):

Debora Mamede Lino

Procuradora do Município

Assunto: **Análise de Processo**

Prezada Senhora, a par do prazer em cumprimentá-la, venho por meio deste, a análise do processo, segundo **protocolo 2022008502**, pela empresa **TOP ALUMINIOS E TOLDOS LTDA**, em referência a Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a ser encaminhado para câmara Municipal.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Catalão, 04 de maio de 2022.


CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.PAULA*



PROTOCOLO: 2022008502 **Autuaça** 14/03/2022 **Hora:** 10:07
Interessado: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA
CPF / CNPJ: 39.752.040/0001-25 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: CARTA DE INTENÇÃO.



Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2022008502	Autuaça	14/03/2022	Hora	10:07
Interessado:	TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA				
CPF / CNPJ:	39.752.040/0001-25	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	CARTA DE INTENÇÃO.				
Origem:	PROTOCOLO				

REQUERIMENTO

Razão Social: **Top Alumínio e Toldos LTDA**

Nome Fantasia: Top Toldos

CNPJ: 39.752.040/0001-25

Endereço: Rua José Mathias da Silveira, Nº 335, Nossa Senhora de Fatima

Telefones: (64) 3411-1935 / (64) 3411-5859

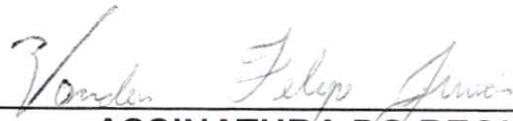
E-mail:

Nome Responsável: Vandeir Felipe Junior

CPF Responsável: 039.222.531-05

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.650m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 03 de maio de 2022 Vandeir Felipe
Junior.



ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO

A empresa **Top Alumínio e Toldos LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 39.752.040/0001-25**, localizada no endereço Rua José Mathias da Silveira, Nº 335, Bairro Nossa Senhora de Fatima, por intermédio de seu representante legal Vandeir Felipe Junior, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 03 de maio de 2022.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Top Alumínio e Toldos LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 39.752.040/0001-25**, localizada no endereço Rua José Mathias da Silveira, Nº 335, Bairro Nossa Senhora de Fatima, por intermédio de seu representante legal Vandeir Felipe Junior, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 03 de maio de 2022.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Top
TOLDOS

ALUMINIO E TOLDOS



CARTA DE INTENÇÃO



Apresentação da empresa e seus produtos:

Razão Social: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA

Nome Fantasia: TOP TOLDOS

**Endereço: Rua José Mathias da Silveira, 335
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Catalão - Goiás**

Fones: (64) 3411-1935 / 3411-5859

Nome do responsável: Vandeir Felipe Junior - CPF: 039.222.531-05

64. 3411-5598 | 64. 3411-8056 | 64. 3411-1935
RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N. S. FÁTIMA - CATALÃO / GO



Top
TOLDOS



A empresa Top Toldos iniciou suas atividades na cidade de Catalão a 1 ano.

Mais já desempenhava todas suas atividades dentro da Top Digital a 11 anos.

A empresa começou somente com um colaborador, e sempre em constante crescimento, procurando evoluir e crescer, procurando cada vez mais produtos e clientes.

Desde sua abertura, a empresa cresceu muito, em ano já obteve até 12 funcionários diretos e 10 indiretos.

Hoje atendemos toda a cidade de Catalão e também Araguari, Uberlândia, Ipermeri, Caldas Novas e até Brasília.

Para obter tal crescimento em tão pouco tempo, foram feitos investimentos em máquina, frota de carros e cursos e apreendizados para nossos colaboradores.

A empresa necessita crescer mais, temos campo para isso, entretanto necessitamos para tal crescimento, uma área para construirmos> Hoje estamos trabalhando com uma tenda, em um terreno alugado, onde se faz muito calor, e sendo assim não conseguimos fazer a organização necessária que a empresa exige.

Necessitamos de uma área para construirmos com qualidade, mais ampla, com maior espaço para máquinas, equipamentos, matéria-prima e área de convívio para colaboradores e parceiros, afim de continuarmos a crescer.

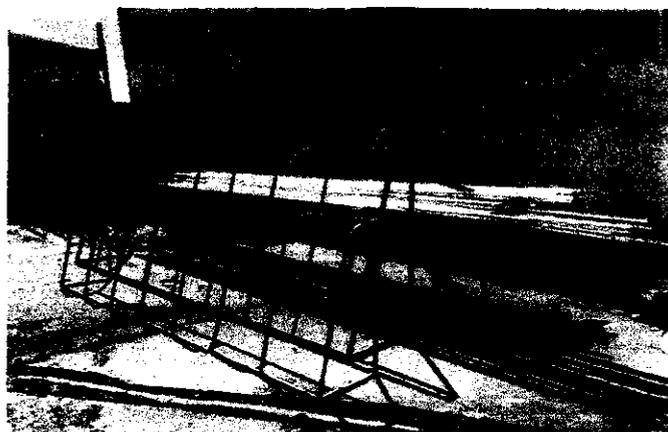
64. 3411-5590 | 64. 3411-5056 | 64. 3411-1935
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N.S. FÁTIMA - CATALÃO/GO

Top

TODOS



Hoje nosso lugar de trabalhar não está adequado ao que produzimos

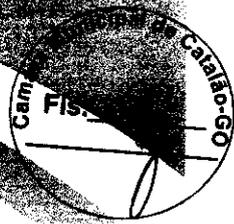


64 3411-3500 | 64 3411-5026 | 64 3411-1835
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N. S. FÁTIMA - CATALÃO/GO

Top

TOLDOS

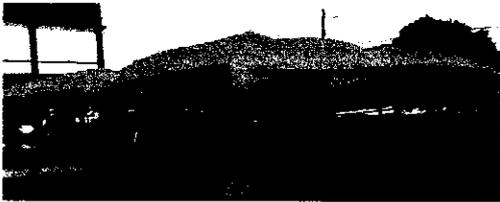
COBERTURAS EM LONAS - TENDAS
SOMBRIE - POLICARBONATO
ALUMÍNIO - PELE DE VIDRO



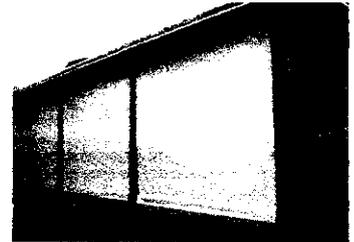
Nossos produtos

TOLDOS E TENDAS EM LONAS - TODOS OS MODELOS

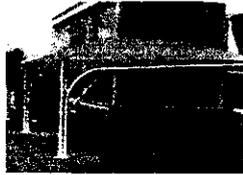
TENDA SOMBRIE



TOLDOS CORTINA COM VISOR



TOLDOS CORTINA



TOLDO RETRÁTIL ARTICULADO



TOLDO FIXO CURVADO COM SAIA

TOLDOS E COBERTURAS EM POLICARBONATO



TOLDO POLICARBONATO CURVADO



TOLDO POLICARBONATO RETO



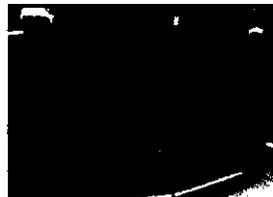
TOLDO FIXO QUADRADO



TENDAS PARA FEIRAS



TOLDO ARTICULADO DE ALUMÍNIO E TECIDO



TOLDO RETRÁTIL DE TECIDO



TOLDO POLICARBONATO PASSARELA



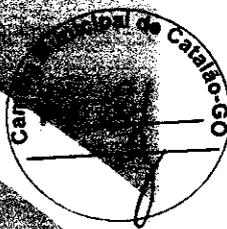
TOLDO POLICARBONATO COMPACTO

64 3411-5590 | 64 3411-5056 | 64 3411-1935
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - RES. SANTA - CAVALHO/GO

Top

TOLOOS

COBERTURAS PARA TENDAS
E ALGODÃO PARA TENDAS



Nossos produtos: TENDAS



TENDA PIRAMIDAL



TENDA SANFONADA
3,0 X 2,0



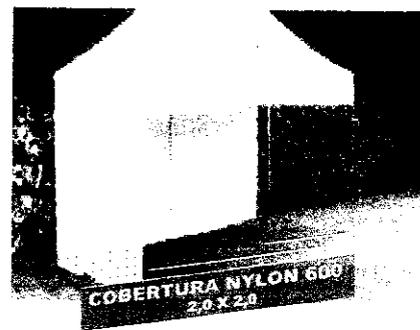
GRADE PITENDA
SANFONADA 3,0 X 2,0



FECHAMENTO LATERAL
CURVADO COM SAIA



TENDA SANFONADA 2X2
PVC 187860



COBERTURA NYLON 600
2,0 X 2,0

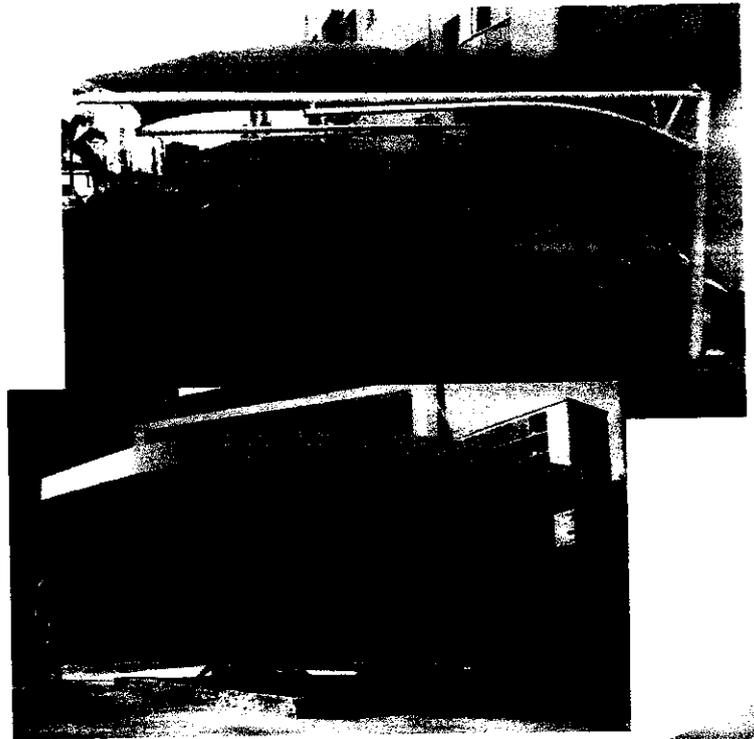
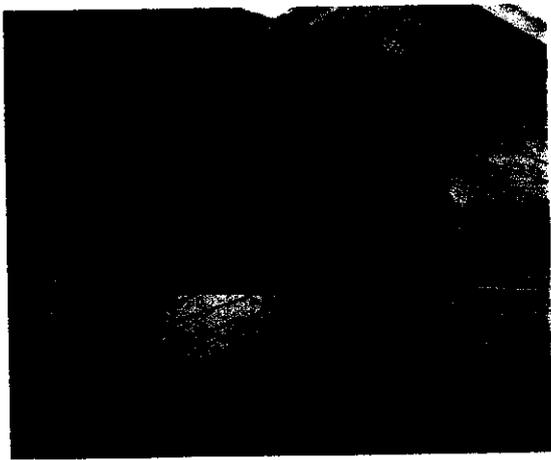
64. 3411-5590 | 64. 3411-5056 | 64. 3411-1935
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N.S. FATIMA - CATALÃO/GO

Top

TOLOOS



Nossos produtos: **SOMBRITE E TOLDOS**



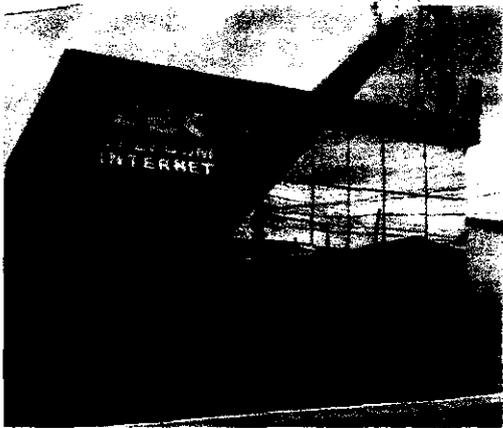
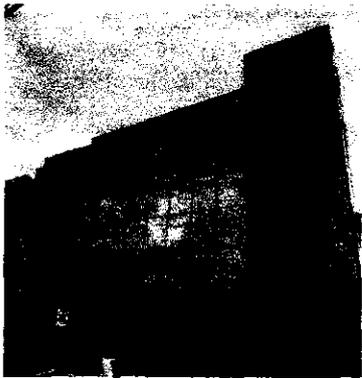
64. 3411-5590 | 64. 3411-5056 | 64. 3411-1935
RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, 356 - JARDIM CAROLINA - CATANDUVA/GO

Top
TOLOOS

GOVERNADOR: FORTIN MATEUS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ALUMINO - PELE DE VIDRO



Nossos produtos: PELE DE VIDRO + ACM

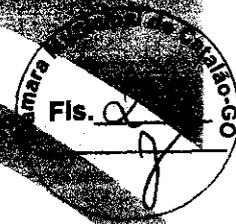


64. 3411-5590 | 64. 3411-5056 | 64. 3411-1935
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N. S. FATIMA - CATALÃO/GO

Top

TODOS

SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO
ALUMINUM E DE VIDRO



Descrição, o que é a empresa hoje nos quesitos:

Financeiro:

Média Faturamento Mensal	R\$ 120.543,34
--------------------------	----------------

Geração de empregos:

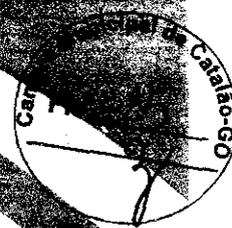
Diretos	8 colaboradores
Indiretos	12 colaboradores

Tabela perspectiva de impostos:

Média Mensal	R\$ 5.000,00
--------------	--------------

Top
TOLDOS

ROBENTURAS - TOLDOS - TENDAS
SOMBRINE - VIDRO ALUMINIO
ALUMINIO - PELE DE VIDRO



Produtos e/ou serviços da atividade principal:

Fabricação de esquadrias de metal

Fabricação de Pele de Vidros e ACM

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

Comércio varejista de vidros

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

64 3411-5590 | 64 3411-5056 | 64 3411-1935

RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N.S. FÁTIMA - CATALÃO/GO

Top

TODOS

Fls. *02*

Apresentação do projeto futuro, com o apoio do PRODECAT:

Tamanho do terreno: 2.000m²

Tamanho da área edificada: 600m²

Geração de Emprego:

Diretos ATÉ 2024	12 colaboradores
Indiretos ATÉ 2024	16 colaboradores

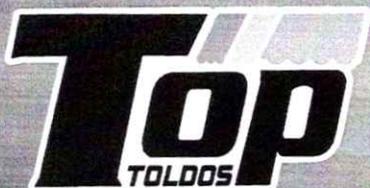
Geração de impostos:

Média Mensal até 2024	R\$ 11.000,00
-----------------------	---------------

Cronograma financeiro

Recursos Próprios	R\$ 80.000,00
-------------------	---------------

64. 3411-5590 | 64. 3411-5056 | 64. 3411-1935
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N. S. FÁTIMA - CATALÃO/GO



COBERTURAS - TOLDOS - TENDAS
SOMBRITE - POLICARBONATO
ALUMINIO - PELE DE VIDRO



Programa de execução das obras físicas:

APÓS CONCESSÃO	3 meses	6 meses	12 meses	18 meses	24 meses
Limpeza do lote	X				
Aterramento se necessário	X				
Construção do galpão		X			
Britagem				X	
Monitoramento				X	
Comunicação visual					X
Ambiente exposição					X

Catalão, 10 de março de 2022

TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA

64. 3411-5590 | 64. 3411-5056 | 64. 3411-1935
RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, 356 - N.S. FÁTIMA - CATALÃO/GO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

DECRETO N.º 1.156, de 29 de março de 2022.

“Autoriza desmembramento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, Inciso III, da Lei n.º 845/90 (Lei Orgânica do Município de Catalão),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**, autorizado a desmembrar um terreno com área de **3.375,20m²**, matriculado sob o nº 41.369, situado na Rua C-05 e Rua Guiomar Maria dos Santos (antiga Rua da Divisa), Loteamento Residencial Conquista, em **02** (duas) áreas : 1ª área = **1.759,94m²** e 2ª área = **1.615,26m²**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBRAMENTO**

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Fus.: RUA C-05 (LADO ÍMPAR) E RUA GUIOMAR MARIA DOS SANTOS (LADO PAR)

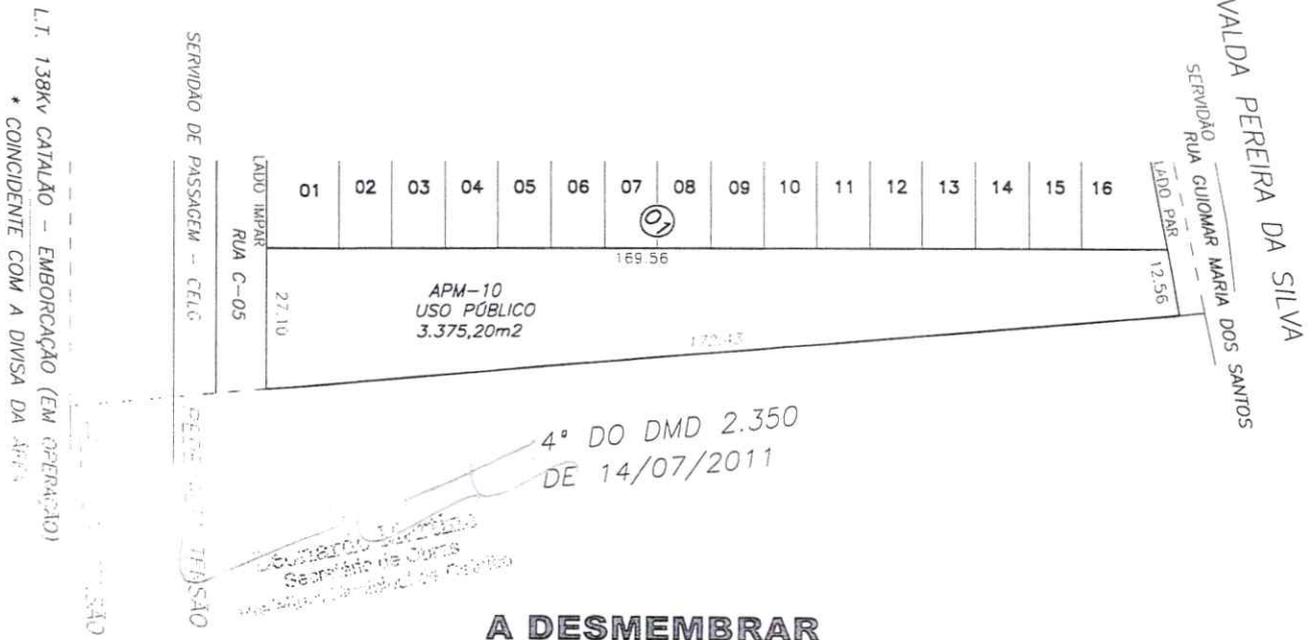
PLANEJAMENTO RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO-GO.

DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 3.375,20m² (USO PÚBLICO APM-10 - 41.369 DE 16/12/2011)

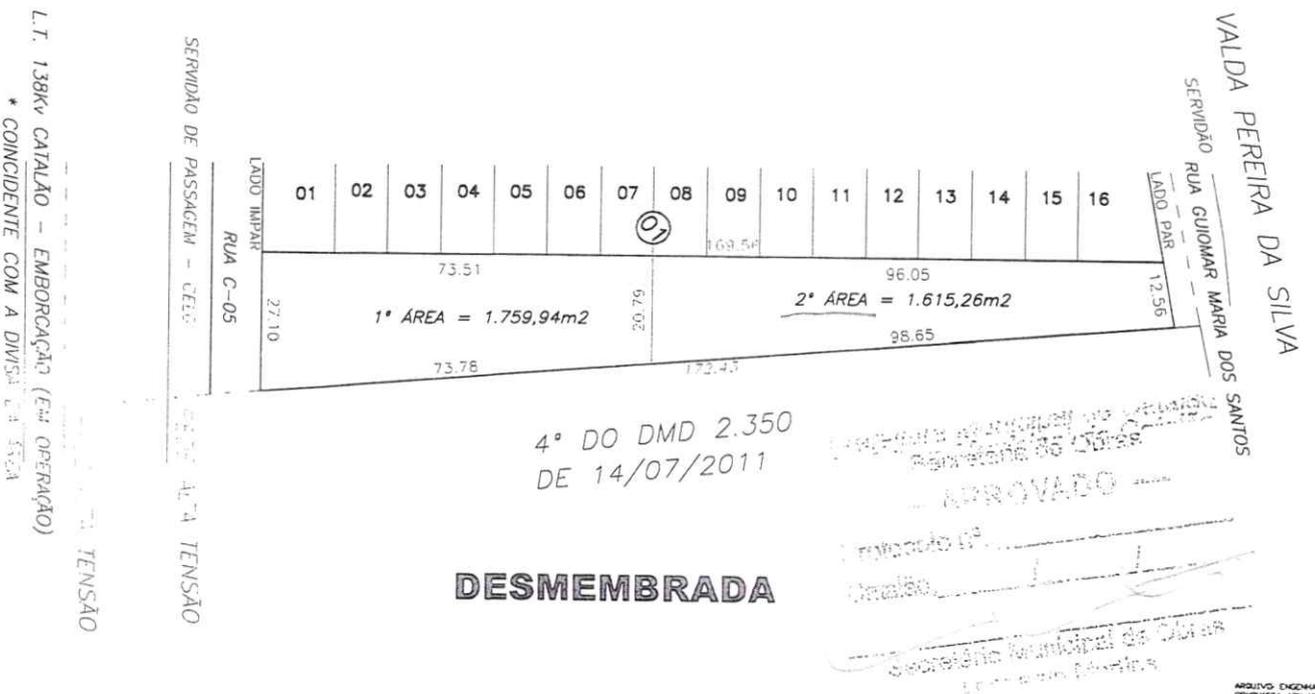
EM (02) DUAS ÁREAS ASSIM DESCRITAS:

- 1ª - ÁREA = 1.759,94m²
- 2ª - ÁREA = 1.615,26m²

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ARQUIVO ENGENHARIA
CONQUISTA APM-10
USO PÚBLICO
17/2/2012

MEMORIAL DESCRITIVO



IMOVÉL: DESMEMBRAR uma Área de Terreno situado nesta cidade, caracterizado como "ÁREA DE USO PÚBLICO MUNICIPAL 10" matrícula 41.369, 16 de dezembro de 2011, no Loteamento Residencial Conquista, com a área **3.375,20 m²**.

1ª Área

IMOVÉL: Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 27,10 metros**, e confronta com a Rua - 05 Lado impar; Pelos fundos **mede 20,79 metros** e confronta com a 2ª Área; Pelo lado direito **mede 73,51 metros**, confronta com os lotes n^{os} 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra 01 no Loteamento Residencial Conquista; pelo lado esquerdo **mede 73,78 metros** e confronta com a 4ª Área DO DOD 2.350 DE 14 07 DE 2011; perfazendo uma Área **Total de 1.759,94 m²**

2ª Área

IMOVÉL: Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 12,56 metros**, e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos lado par; Pelos fundos **mede 20,79 metros** e confronta com a 1ª Área; Pelo lado direito **mede 73,51 metros**, confronta com a 4ª Área DO DOD 2.350 DE 14 07 DE 2011; pelo lado direito **mede 96,05 metros**, confronta com os lotes n^{os} 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 da quadra 01 no Loteamento Residencial Conquista; perfazendo uma Área **Total de 1.615,26 m²**

Catalão aos 24 de março de 2022

Leonardo Moura
Secretário de Planejamento
e Gestão Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO

Registrador

Fis. 31

31

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENÇA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

41.369

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *MS*

Oficial

Catalão, 16 de dezembro de 2011.

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, no Loteamento Residencial Conquista, com a área de 3.378,20 m² e as seguintes medidas e confrontações: "Tem a frente para a Rua C-05 e mede 27,10 metros; na linha do fundo, mede 12,56 metros e confronta com a Rua da Divisa; pelo lado direito mede 169,56 metros e confronta com a Quadra 01; e, pelo lado esquerdo, mede 172,43 metros e confronta com a 4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.350, de 14.07.2011". Havido em Loteamento.
PROPRIETÁRIA: S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA., empresa com sede em Goiânia-GO., na Rua 117, Quadra F-40, Lote 08 nº 168, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.917/0001-13.
TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.4-41.002, neste Livro.

R.1-41.369. Catalão, 16 de dezembro de 2011. (Protocolo nº 114.963, Livro 1-E). Procede-se o presente registro para constar que, nos termos dos Autos nº 03/2011, do Loteamento denominado Residencial Conquista, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.559, de 14 de outubro de 2011, registrado sob o nº R.4-41.002 neste Livro, o imóvel da Matrícula acima, ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, destinado à ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 10 - "USO PÚBLICO"**.

CERTIDÃO

Certidão de atendimento de Ofício nº 047/2022 - II Prefeitura Municipal Local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, por 16 de março de 2022, com teor na Art. 14, § 1º da Lei 8.017/72, que a cópia da ficha 01 do Livro 2 do Registro Geral, da Matrícula nº 41.369, foi extraída de forma reprodutiva em seu inteiro teor, e de forma reprodutiva fiel do álbum registral para ser servença de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o 2.º acima.

O referido é verdade e dou 20.
Catalão-GO., 17 de março de 2022.
Graziela Ferreira da Silva - Oficial Substituta.
Inscrita no Conselho OAB/GO nº 11.278.

GRAZIELA
FERREIRA
DA
SILVA-9071
7090191

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, a presente certidão necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado no registro de imóveis a serem previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base do cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.278, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no Art. 14, § 1º da Lei 8.017/72, que a cópia da ficha 01 do Livro 2 do Registro Geral, da Matrícula nº 41.369, foi extraída de forma reprodutiva em seu inteiro teor, e de forma reprodutiva fiel do álbum registral para ser servença de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o 2.º acima.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
066220311291-22680226
Consulte este selo em <https://www3.jus.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220065131



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico
LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA RNP: 1001129270
 Título profissional: **Engenheiro Civil** Registro: 7455/D-GO
 Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - Registro CREA-GO: 170P**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
 Rua Nassin Agel, Nº 505 Bairro: Setor Central CEP: 75701-050
 Quadra: - Lote: - Complemento: Cidade: Catalao-GO
 E-Mail: Celebrado em: 10/02/2022 Valor Obra/Serviço R\$: 1.000,00 Fone: (64)3441-5000
 Contrato: - Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço
 Rua C-05, Nº - Bairro: Residencial Conquista CEP: 75711-809
 Quadra: - Lote: - Complemento: FUNDO RUA DA DIVISA Cidade: Catalao-GO
 Data de Início: 10/02/2022 Previsão término: 28/02/2022 Coordenadas Geográficas: -18.1734907,-47.9490349
 Finalidade: **Outro** Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**
 E-Mail: Fone: (64) 3441-5000 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica
ATUACAO Quantidade Unidade
 PLANEJAMENTO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO 3,375,20 METROS QUADRADOS
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ESTA A.R.T. SE DESTINA AO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 3.375,20 M2 EM 2 ÁREAS CONFORME O CROQUI ANEXADO AO PROCESSO.

6. Declarações
 Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local Data
 LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 470.894.821-20
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

9. Informações
 - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
 Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 28,25	Registrada em 24/03/2022	Valor Pago R\$ 28,25	Nosso Numero 28320690122065087	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

ATA DE REUNIÃO

Catalão, 27 de abril de 2022.

Assunto: **Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.**

Convocada via ofício, aconteceu no dia de hoje, 27 de abril de 2022, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 09:00 horas, a reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, Senhor Cairo Batista. Na mesma, estavam presentes os titulares do conselho, Senhor Cairo Batista, o Senhor Jair Humberto da Silva, presidente da câmara municipal de Vereadores, o Senhor Cesar Alberto Safatle, presidente da ACIC/CDL, o Senhor Élcio Augusto de Carvalho, secretário de finanças e a Senhora Suzete Elias, secretaria de Trabalho e Renda. O secretario, Senhor Cairo Batista abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida passou a ordem do dia com a apresentação da pauta a ser apreciada e votada pelos membros do conselho. Foi apresentada 1 (uma) carta de intenção de empresa pleiteando do município a seção de áreas para a instalação de seus empreendimentos. Pedido este, embasado nos critérios pré-estabelecidos pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017. Pela sequência, foi apreciado, o requerimento da empresa Top Alumínio e Toldos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 39.752.040/0001-25, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 1.650m². O requerimento apresentado pela empresa acima citada conta com as informações necessárias, devidamente instruída em processo administrativo na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo. Após a verificação de todas as informações contidas no processo, debate e conferencia por todos os membros da comissão presentes, o secretario Senhor Cairo Batista submeteu o processo e pedido da




10/10

empresa a votação, que em unanimidade, votou pela aprovação do pleito da empresa acima citada. Em sequência, o secretario Senhor Cairo Batista novamente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião com a assinatura em ata de todo os presentes.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Rizelle Chaves
Cairo Roberto dos Santos Batista



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

*- Um terreno caracterizado como 2ª Área, Oriunda do Decreto de Desmembramento 1.156/22, situado na Rua Guiomar Maria dos Santos com uma área de **1.615,26 m²** no Loteamento Residencial Conquista, nesta Cidade, propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.*

*Este imóvel fica avaliado em **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 27 de Fevereiro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 624397

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
289500	TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA	39.752.040/0001-25	
Endereço Completo	RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA Nº 335, NOSSA SENHORA DE FATIMA, NOSSA		
Inscrição Municipal	54015029		
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quarta-feira, 05 de Junho de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até		Código de Validação:	
05/07/2024		11863624397	
Data/Hora impressão			
05/06/2024 - 09:23:23			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA
CNPJ: 39.752.040/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:45 do dia 28/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A6A.4565.BD67.2940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44930870

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA**

**CNPJ
39.752.040/0001-25**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.818.169

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JUNHO DE 2024

HORA: 9:24:23:8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.752.040/0001-25
Razão Social: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA
Endereço: RUA JOSE MATHIAS DA SILVEIRA 335 / NOSSA SRA DE FATIMA / CATALAO / GO / 75709-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502575559152378

Informação obtida em 05/06/2024 09:24:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.752.040/0001-25

Certidão n°: 39266424/2024

Expedição: 05/06/2024, às 09:26:09

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.752.040/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.752.040/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP TOLDOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MATHIAS DA SILVEIRA	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 75.709-020	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONTABILIZACAT.COM.BR	TELEFONE (64) 3411-2474
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **09:26:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um imóvel situado no Loteamento Conquista denominado 2ª. Área do DMD 1.156/22, com uma área de **1.615,26m²**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

Este Imóvel fica avaliado em **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**.

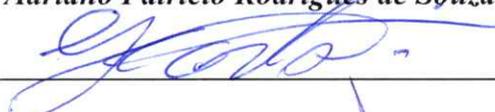
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de Maio de 2024.



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Inhorico Pereira da Costa



Hélio Fernandes Leão

REQUERIMENTO

Razão Social: TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA
Nome Fantasia: Top Toldos
CNPJ: 39.752.040/0001-25
Endereço: Rua José Mathias da Silveira, nº 335
Telefones: (64) 3411-1935 / 98479-5592
E-mail:
Nome Responsável: THIAGO SILVA CORTOPASSI
CPF Responsável: 710.825.221-04

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.615,26m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 21 de maio de 2024.



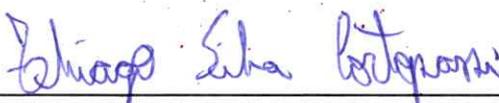
ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO

A empresa TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 39.752.040/0001-25**, localizada no endereço Rua José Mathias da Silveira, nº 335, por intermédio de seu representante legal THIAGO SILVA CORTOPASSI, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 39.752.040/0001-25**, localizada no endereço Rua José Mathias da Silveira, nº 335, por intermédio de seu representante legal THIAGO SILVA CORTOPASSI, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL